



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 015/2015, de 24 de junho de 2015.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte-ES
Ao: Exmº. Senhor Edmar Brum da Fonseca
Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte-ES

Assunto: Projeto de Lei (Envia),

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Pela presente, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, nos termos do art. 57, IX e seu Parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, o incluso Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2016.

Assim, na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, atenderá o compromisso com as finanças públicas de nosso povo, conclamo a todos a aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do presente, na forma redigida e apresentada, em razão de sua relevância.

Respeitosamente;

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Nº 163 Livro 01 Folha 137

Água Doce do Norte 24/06/2015

Encarregado



3

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE

Aos 25 / 06 / 2015 Projeto de Lei nº 018, de 24 de junho de 2015.

APROVADO POR

Unanimidade

08 / 07 / 2015

[Assinatura]
PRESIDENTE

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

A Comissão Orçamento e Finanças

aos 25 / 06 / 2015

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2016 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei e seus anexos, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2016, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN..

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



7

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2015.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.



5

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CCARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: pmadn@uol.com.br. - CNPJ 31.796.626/0001-80



6

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei a regime de previdência social próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

7

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigação de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.



8

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo município, que é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2016, 2017 e 2018.



9

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2016 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2016 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2016 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2016 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III. Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2016, poderão ser expandidas em até



11

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

15%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2016 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e a 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2016, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2016, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2016, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2016 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2016, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2016 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.



43

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2016 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos arts. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 41 - Ultrapassado o limite de endividamento e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2016, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2016.

Art. 43 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2016, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 44 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação das despesas com horas-extras;
- II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 47 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 48 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2016, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 51 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 52 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 53 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou fundos, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 2015.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| RECEITAS CORRENTES | 26.163.627,52 | 28.346.800,39 | 32.850.699,11 | 33.017.036,56 | 35.901.528,94 | 40.396.986,99 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.170.923,40 | 1.411.216,76 | 1.509.388,80 | 1.709.388,80 | 1.831.733,80 | 2.117.276,49 |
| IMPOSTOS | 1.120.644,03 | 1.365.356,36 | 1.399.684,62 | 1.599.684,62 | 1.712.156,24 | 1.990.524,29 |
| Imposto sobre o Patrimônio e a Renda | 777.414,34 | 844.663,63 | 850.234,62 | 950.234,62 | 1.013.255,74 | 1.190.524,29 |
| Imp.s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU | 124.560,67 | 111.688,13 | 302.625,00 | 302.625,00 | 316.361,25 | 400.000,00 |
| Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 491.812,45 | 641.037,65 | 394.984,62 | 494.984,62 | 530.533,24 | 590.524,29 |
| Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho | 490.913,55 | 639.428,20 | 376.068,00 | 476.068,00 | 509.914,12 | 560.524,29 |
| Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos | 898,90 | 1.609,45 | 18.916,62 | 18.916,62 | 20.619,12 | 30.000,00 |
| Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI | 161.041,22 | 91.937,85 | 152.625,00 | 152.625,00 | 166.361,25 | 200.000,00 |
| Impostos sobre a Produção e a Circulação | 343.229,69 | 520.692,73 | 549.450,00 | 649.450,00 | 698.900,50 | 800.000,00 |
| Imp.s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N. | 343.229,69 | 520.692,73 | 549.450,00 | 649.450,00 | 698.900,50 | 800.000,00 |
| TAXAS | 50.279,37 | 45.860,40 | 104.029,20 | 104.029,20 | 113.391,83 | 120.195,34 |
| Taxas p/Exercício do Poder de Polícia | 49.756,64 | 45.455,40 | 61.294,20 | 61.294,20 | 66.810,68 | 70.819,32 |
| Taxas Pela Prestação de Serviços | 522,73 | 405,00 | 42.735,00 | 42.735,00 | 46.581,15 | 49.376,02 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 5.674,98 | 5.674,98 | 6.185,73 | 6.556,86 |
| Contrib.Melhoria p/Exp.Rede Ilum.Públ.na Cidade | 0,00 | 0,00 | 1.891,66 | 1.891,66 | 2.061,91 | 2.185,62 |
| Contrib.Melhoria p/Pavimentação e Obras Compl. | 0,00 | 0,00 | 1.891,66 | 1.891,66 | 2.061,91 | 2.185,62 |
| Outras Contribuições de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 1.891,66 | 1.891,66 | 2.061,91 | 2.185,62 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 286.102,59 | 280.596,53 | 316.475,63 | 317.844,92 | 344.958,39 | 379.526,82 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 1.891,66 | 1.891,66 | 2.061,78 | 2.185,49 |
| Outras Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 1.891,66 | 1.891,66 | 2.061,78 | 2.185,49 |
| CONTRIB.DE INTERV NO DOM.ECONÓMICO | 0,00 | 0,00 | 2.459,10 | 2.459,10 | 2.680,50 | 2.841,33 |
| Outras Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 2.459,10 | 2.459,10 | 2.680,50 | 2.841,33 |
| CONTR. P/O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA | 286.102,59 | 280.596,53 | 312.124,87 | 313.494,16 | 340.216,11 | 374.500,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 290.542,63 | 657.072,59 | 304.594,29 | 304.594,29 | 313.461,09 | 332.269,59 |
| RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS | 290.542,63 | 657.072,59 | 304.594,29 | 304.594,29 | 313.461,09 | 332.269,59 |
| Remuneração de Depósitos Bancários | 290.542,63 | 657.072,59 | 304.594,29 | 304.594,29 | 313.461,09 | 332.269,59 |
| Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados | 50.176,45 | 244.421,82 | 92.349,69 | 92.349,69 | 100.114,48 | 106.122,18 |
| Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Royalties | 340,49 | 2.466,66 | 382,57 | 382,57 | 405,52 | 429,86 |
| Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB | 7.414,06 | 11.503,39 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.830,25 | 9.360,00 |
| Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde | 2.613,42 | 14.333,20 | 18.916,66 | 18.916,66 | 20.619,16 | 21.856,31 |
| Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE | 911,19 | 801,72 | 1.023,81 | 1.023,81 | 1.085,25 | 1.150,35 |
| Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.Vinc.- SAUDE | 14.449,39 | 38.805,55 | 23.800,66 | 23.800,66 | 25.942,72 | 27.499,28 |

26



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | | (R\$) |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | |
| Receita de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. -CIDE | 0,00 | 725,77 | 750,00 | 750,00 | 800,00 | 848,00 | |
| Receita de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. -FNAS | 0,00 | 70.123,20 | 1.075,00 | 1.075,00 | 1.125,00 | 1.192,50 | |
| Receita de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. FNDE | 0,00 | 57.429,88 | 2.120,00 | 2.120,00 | 2.247,20 | 2.382,00 | |
| Receita Rem. Dep. Banc. de Red. Vinc. CONV. EDU | 0,00 | 31.183,71 | 2.120,00 | 2.120,00 | 2.247,20 | 2.382,50 | |
| Receita de Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Conv. Saúde | 0,00 | 7,62 | 2.120,00 | 2.120,00 | 2.247,20 | 2.382,50 | |
| Receita de Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc | 24.447,90 | 17.041,12 | 31.710,99 | 31.710,99 | 34.564,98 | 36.638,88 | |
| Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc. | 240.366,18 | 412.650,77 | 212.244,60 | 212.244,60 | 213.346,61 | 226.147,41 | |
| Remuneração de Outros Dep. de Rec não Vinc.. | 240.366,18 | 412.650,77 | 212.244,60 | 212.244,60 | 213.346,61 | 226.147,41 | |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 27.298.168,21 | 29.036.374,19 | 33.764.463,18 | 33.730.800,63 | 36.745.050,51 | 41.518.501,80 | |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 26.151.618,08 | 27.822.072,16 | 30.883.262,58 | 30.849.600,03 | 33.604.541,85 | 38.148.220,26 | |
| Transferências da União | 13.794.346,09 | 15.247.006,00 | 15.529.276,00 | 15.595.613,45 | 16.980.911,18 | 19.923.225,16 | |
| Participação na Receita da União | 8.344.459,53 | 8.904.860,66 | 9.789.978,00 | 9.789.978,00 | 10.671.076,02 | 13.025.000,00 | |
| Cota-Parte do Fundo de Participação Munic. | 7.970.152,40 | 8.509.222,66 | 9.255.180,00 | 9.255.180,00 | 10.088.146,20 | 12.407.487,77 | |
| Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural | 20.589,99 | 18.208,38 | 21.978,00 | 21.978,00 | 23.956,02 | 25.000,00 | |
| Cota-Parte FPM - 1% Emenda 55 | 353.717,14 | 377.429,62 | 512.820,00 | 512.820,00 | 558.973,80 | 592.512,23 | |
| Transf.da Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais | 2.305.484,80 | 2.692.458,21 | 2.051.280,00 | 2.051.280,00 | 2.188.387,72 | 2.522.502,45 | |
| Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM | 297.397,65 | 372.195,12 | 219.780,00 | 219.780,00 | 247.052,72 | 298.502,45 | |
| Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP | 2.008.087,15 | 2.320.263,09 | 1.831.500,00 | 1.831.500,00 | 1.941.335,00 | 2.224.000,00 | |
| Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo | 2.083.615,70 | 2.280.433,60 | 2.405.433,18 | 2.421.770,63 | 2.653.329,99 | 2.831.774,71 | |
| Piso de Atenção Básica | 1.493.708,04 | 1.624.244,85 | 1.646.609,92 | 1.662.947,37 | 1.816.212,63 | 1.978.092,00 | |
| PAB - Parte Fixa | 313.292,04 | 426.881,68 | 366.300,00 | 366.300,00 | 399.267,00 | 450.000,00 | |
| Saúde da Família - SF | 513.360,00 | 514.580,00 | 610.500,00 | 610.500,00 | 665.445,00 | 750.000,00 | |
| Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 392.672,00 | 391.177,15 | 439.560,00 | 439.560,00 | 479.120,40 | 490.000,00 | |
| Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF | 128.000,00 | 64.326,02 | 60.000,00 | 76.337,45 | 86.807,82 | 98.092,00 | |
| Saúde Bucal | 134.110,00 | 147.180,00 | 170.249,92 | 170.249,92 | 185.572,41 | 190.000,00 | |
| Atenção Básica - Outros Componentes | 12.274,00 | 80.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Atenção de Média e Alta Compl. Ambul.e Hospitalar | 450.684,82 | 476.533,66 | 485.648,33 | 485.648,33 | 529.356,68 | 542.000,00 | |
| Limite Financ.da Média e Alta Compl.Amb.e Hospit | 450.684,82 | 476.533,66 | 476.190,00 | 476.190,00 | 519.047,10 | 530.000,00 | |
| Fundo de Ações Estrat.e Compen.-FAEC | 0,00 | 0,00 | 9.458,33 | 9.458,33 | 10.309,58 | 12.000,00 | |
| Vigilância em Saúde | 82.697,36 | 96.831,69 | 96.474,96 | 96.474,96 | 115.157,71 | 111.682,71 | |
| Componente da Vigil.Epidemiol.e Amb.em Saúde | 73.097,36 | 80.451,36 | 68.099,97 | 68.099,97 | 74.228,97 | 78.682,71 | |
| Componente da Vigilância Sanitária | 9.600,00 | 16.380,33 | 9.458,33 | 9.458,33 | 20.309,58 | 11.000,00 | |
| Vigilância em Saúde - Outros Comp. | 0,00 | 0,00 | 18.916,66 | 18.916,66 | 20.619,16 | 22.000,00 | |

17



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | | (R\$) |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|-------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | |
| Assistência Farmacêutica | 56.525,48 | 82.823,40 | 176.699,97 | 176.699,97 | 192.602,97 | 200.000,00 | |
| Componente Básico da Assit.Farmacêutica | 56.525,48 | 82.823,40 | 176.699,97 | 176.699,97 | 99.816,75 | 105.000,00 | |
| Assistência Farmacêutica - Outros Comp. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 92.786,22 | 95.000,00 | |
| Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS | 184.372,82 | 245.640,28 | 122.100,00 | 172.100,00 | 203.089,00 | 230.000,00 | |
| Outras Transferências do FNAS | 184.372,82 | 245.640,28 | 122.100,00 | 172.100,00 | 203.089,00 | 230.000,00 | |
| Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE | 643.857,20 | 806.521,54 | 920.328,22 | 920.328,22 | 1.003.257,76 | 1.026.000,00 | |
| Transferências do Salário-Educação | 340.753,99 | 395.981,60 | 402.930,00 | 402.930,00 | 439.193,70 | 445.000,00 | |
| Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE | 420,00 | 0,00 | 9.458,33 | 9.458,33 | 10.309,58 | 11.000,00 | |
| Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE | 135.780,00 | 184.573,54 | 226.999,89 | 226.999,89 | 247.429,88 | 250.000,00 | |
| Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE | 133.318,57 | 127.996,23 | 170.940,00 | 170.940,00 | 186.324,60 | 190.000,00 | |
| Outras Transferências Diretas do FNDE | 33.584,64 | 97.970,17 | 110.000,00 | 110.000,00 | 120.000,00 | 130.000,00 | |
| Transf. Financ.ICMS - Des.- L.C. N° 87/96 | 61.104,01 | 60.272,64 | 79.365,00 | 79.365,00 | 86.507,85 | 95.158,00 | |
| Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96 | 61.104,01 | 60.272,64 | 79.365,00 | 79.365,00 | 86.507,85 | 95.158,00 | |
| Outras Transferências da União | 171.452,03 | 256.819,07 | 160.791,60 | 160.791,60 | 175.262,84 | 192.790,00 | |
| Outras Transferências da União | 171.452,03 | 256.819,07 | 160.791,60 | 160.791,60 | 175.262,84 | 192.790,00 | |
| Transferências dos Estados | 7.135.313,70 | 7.350.112,23 | 9.310.036,58 | 9.210.036,58 | 10.035.725,17 | 10.974.995,10 | |
| Participação na Receita dos Estados | 6.904.349,26 | 7.056.731,05 | 7.643.460,00 | 7.570.200,00 | 8.281.518,00 | 9.186.000,00 | |
| Cota-Parte do ICMS | 6.412.531,79 | 6.532.031,14 | 7.081.800,00 | 7.081.800,00 | 7.719.162,00 | 8.500.000,00 | |
| Cota-Parte do IPVA | 305.558,30 | 355.357,90 | 305.250,00 | 305.250,00 | 362.722,50 | 466.000,00 | |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 184.785,20 | 166.355,82 | 183.150,00 | 183.150,00 | 199.633,50 | 220.000,00 | |
| Cota-Parte Contrib.interv.Domínio Econ.CIDE | 1.473,97 | 2.986,19 | 73.260,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%) | 0,00 | 0,00 | 1.477.410,00 | 1.450.670,00 | 1.548.015,59 | 1.561.995,10 | |
| Outras Transf. Decor. de Compens. Financeir | 0,00 | 0,00 | 1.477.410,00 | 1.450.670,00 | 1.548.015,59 | 1.561.995,10 | |
| Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo | 170.964,44 | 129.581,18 | 113.499,96 | 113.499,96 | 123.714,96 | 137.000,00 | |
| Outras Transferências dos Estados | 60.000,00 | 163.800,00 | 75.666,62 | 75.666,62 | 82.476,62 | 90.000,00 | |
| Transferências Multigovernamentais | 5.221.958,29 | 5.224.953,93 | 6.043.950,00 | 6.043.950,00 | 6.587.905,50 | 7.250.000,00 | |
| Transferências de Recursos do FUNDEB | 5.221.958,29 | 5.224.953,93 | 6.043.950,00 | 6.043.950,00 | 6.587.905,50 | 7.250.000,00 | |
| Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60% | 3.133.174,97 | 3.134.972,36 | 3.626.370,00 | 3.626.370,00 | 3.952.743,30 | 4.350.000,00 | |
| Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40% | 2.088.783,32 | 2.089.981,57 | 2.417.580,00 | 2.417.580,00 | 2.635.162,20 | 2.900.000,00 | |
| Transferências de Convênios | 1.146.550,13 | 1.214.302,03 | 2.881.200,60 | 2.881.200,60 | 3.140.508,66 | 3.370.281,54 | |
| Transf. Convênios da União e suas Entidades | 96.627,25 | 269.624,33 | 1.491.184,34 | 1.491.184,34 | 1.625.390,93 | 1.714.281,54 | |
| Transf.Conv.da União P/Sist.Único Saúde-SUS | 0,00 | 0,00 | 94.583,29 | 94.583,29 | 103.095,79 | 109.281,54 | |
| Transf.de Conv.da União Dest.a Progr.de Educação | 0,00 | 0,00 | 132.416,60 | 132.416,60 | 144.334,09 | 160.000,00 | |

15



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | | (R\$) |
|--|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | |
| Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Assist.Social | 96.627,25 | 0,00 | 671.550,00 | 671.550,00 | 731.989,50 | 805.000,00 | |
| Transf.Conv.da União Dest.a Progr.Saneam.Básico | 0,00 | 0,00 | 422.384,53 | 422.384,53 | 460.399,14 | 436.000,00 | |
| Outras Transferências de Convênios da União | 0,00 | 269.624,33 | 170.249,92 | 170.249,92 | 185.572,41 | 204.000,00 | |
| Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid. | 1.049.922,88 | 944.677,70 | 1.390.016,26 | 1.390.016,26 | 1.515.117,73 | 1.656.000,00 | |
| Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS | 0,00 | 0,00 | 28.375,00 | 28.375,00 | 30.928,75 | 35.000,00 | |
| Transf.Conv.dos Estados Dest. a Progr.Educação | 1.049.922,88 | 944.677,70 | 1.134.999,50 | 1.134.999,50 | 1.237.149,46 | 1.350.000,00 | |
| Convênio para o Transporte Escolar | 1.049.922,88 | 944.677,70 | 1.134.999,50 | 1.134.999,50 | 1.237.149,46 | 1.350.000,00 | |
| Outras Transf. de Convênios dos Estados | 0,00 | 0,00 | 226.641,76 | 226.641,76 | 247.039,52 | 271.000,00 | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 109.014,58 | 88.994,46 | 339.752,52 | 339.752,52 | 362.350,76 | 392.141,44 | |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 39.779,78 | 12.821,85 | 28.662,26 | 28.662,26 | 32.129,07 | 35.050,18 | |
| Multas e Juros de Mora dos Tributos | 3.391,27 | 487,91 | 15.711,08 | 15.711,08 | 17.089,28 | 18.910,00 | |
| Multas e Juros de Mora do IPTU | 531,39 | 294,16 | 4.527,33 | 4.527,33 | 4.934,79 | 5.500,00 | |
| Multa e Juros de Mora do ITBI | 0,00 | 0,00 | 620,00 | 620,00 | 640,00 | 660,00 | |
| Multa e Juros de Mora do ISS | 63,43 | 0,00 | 7.545,54 | 7.545,54 | 8.224,64 | 9.050,00 | |
| Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 2.796,45 | 193,75 | 3.018,21 | 3.018,21 | 3.289,85 | 3.700,00 | |
| Multas e Juros de Mora de Outros Tributos | 2.796,45 | 193,75 | 3.018,21 | 3.018,21 | 3.289,85 | 3.700,00 | |
| Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa Tributos | 36.388,51 | 12.333,94 | 12.951,18 | 12.951,18 | 15.039,79 | 16.140,18 | |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU | 0,00 | 375,92 | 3.180,00 | 3.180,00 | 3.700,00 | 3.900,00 | |
| Multas e Juros de Mora Div.Ativa ITBI | 0,00 | 0,00 | 1.060,00 | 1.060,00 | 1.500,00 | 1.700,00 | |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 1.060,00 | 1.060,00 | 1.500,00 | 1.700,00 | |
| Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de Outros Trib | 36.388,51 | 11.958,02 | 7.651,18 | 7.651,18 | 8.339,79 | 8.840,18 | |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 12.407,66 | 8.119,08 | 33.577,07 | 33.577,07 | 36.599,01 | 38.794,95 | |
| Indenizações | 0,00 | 0,00 | 9.458,33 | 9.458,33 | 10.309,58 | 10.928,15 | |
| Outras Indenizações | 0,00 | 0,00 | 9.458,33 | 9.458,33 | 10.309,58 | 10.928,15 | |
| Restituições | 12.407,66 | 8.119,08 | 24.118,74 | 24.118,74 | 26.289,43 | 27.866,80 | |
| Outras Restituições | 12.407,66 | 8.119,08 | 24.118,74 | 24.118,74 | 26.289,43 | 27.866,80 | |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 56.821,74 | 23.205,54 | 158.596,53 | 158.596,53 | 173.003,52 | 190.440,00 | |
| Receita da Dívida Ativa Tributária | 56.821,74 | 23.205,54 | 149.138,20 | 149.138,20 | 162.693,94 | 179.100,00 | |
| Receita da Dívida Ativa do IPTU | 34.013,01 | 12.995,37 | 36.019,26 | 36.019,26 | 39.260,99 | 43.000,00 | |
| Receita da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 13.330,00 | 13.330,00 | 14.663,00 | 16.200,00 | |
| Receita da Dívida Ativa do ISS | 6.626,38 | 6.452,56 | 14.663,97 | 14.663,97 | 15.983,73 | 17.900,00 | |
| Receita Dívida Ativa de Outros Tributos | 16.182,35 | 3.757,61 | 85.124,97 | 85.124,97 | 92.786,22 | 102.000,00 | |
| Receita da Dívida Ativa não Tributária | 0,00 | 0,00 | 9.458,33 | 9.458,33 | 10.309,58 | 11.340,00 | |



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| Rec. Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec. | 0,00 | 0,00 | 9.458,33 | 9.458,33 | 10.309,58 | 11.340,00 |
| Rec. Dívida Ativa não Trib. de O. Rec. - Principal | 0,00 | 0,00 | 9.458,33 | 9.458,33 | 10.309,58 | 11.340,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 5,40 | 44.847,99 | 118.916,66 | 118.916,66 | 120.619,16 | 127.856,31 |
| Outras Receitas | 5,40 | 44.847,99 | 118.916,66 | 118.916,66 | 120.619,16 | 127.856,31 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.825.583,44 | 4.557.450,87 | 4.649.300,89 | 4.482.963,44 | 4.598.471,06 | 4.903.013,01 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 108.770,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 108.770,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 108.770,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 153.150,00 | 156.700,00 | 130.524,94 | 72.958,28 | 159.024,53 | 165.266,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 153.150,00 | 156.700,00 | 122.958,28 | 72.958,28 | 159.024,53 | 165.266,00 |
| Alienação de Veículos | 153.150,00 | 139.000,00 | 99.000,00 | 49.000,00 | 57.000,00 | 67.700,00 |
| Alienação de Bens Móveis e Utensílios | 0,00 | 0,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 12.000,00 | 13.000,00 |
| Alienação de Equipamentos | 0,00 | 16.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 6.000,00 | 6.500,00 |
| Alienação de Outros Bens Móveis | 0,00 | 1.200,00 | 7.458,28 | 7.458,28 | 84.024,53 | 78.066,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 7.566,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Outros Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 7.566,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 3.672.433,44 | 4.400.750,87 | 4.399.128,08 | 4.399.128,08 | 4.427.590,51 | 4.725.179,63 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 2.346.624,33 | 2.304.377,89 | 1.361.754,54 | 1.361.754,54 | 1.456.086,59 | 1.543.451,79 |
| Transferências da União | 81.600,00 | 413.818,20 | 25.442,90 | 25.442,90 | 27.732,76 | 29.396,73 |
| Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúde - SUS | 81.600,00 | 256.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transf. de Recursos Dest. a Progr. de Educação | 0,00 | 157.018,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências da União | 0,00 | 0,00 | 25.442,90 | 25.442,90 | 27.732,76 | 29.396,73 |
| Transferências dos Estados | 2.265.024,33 | 1.890.559,69 | 1.336.311,64 | 1.336.311,64 | 1.428.353,83 | 1.514.055,06 |
| Outras Transferências dos Estados | 2.265.024,33 | 1.890.559,69 | 1.336.311,64 | 1.336.311,64 | 1.428.353,83 | 1.514.055,06 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.325.809,11 | 2.096.372,98 | 3.037.373,54 | 3.037.373,54 | 2.971.503,92 | 3.181.727,84 |
| Transf. Convênios da União e de suas Entidades | 807.965,00 | 479.239,58 | 1.145.754,81 | 1.145.754,81 | 1.248.872,75 | 1.351.681,54 |
| Transf. Conv. da União P/Sist. Único de Saúde-SUS | 0,00 | 0,00 | 94.583,29 | 94.583,29 | 103.095,79 | 109.281,54 |
| Transf. Conv. da União Dest. a Progr. de Educação | 617.280,00 | 0,00 | 94.583,29 | 94.583,29 | 103.095,79 | 103.400,00 |
| Transf. Conv. da União Dest. a Progr. de San. Básico | 0,00 | 0,00 | 270.421,61 | 270.421,61 | 294.759,55 | 324.000,00 |
| Outras Transf. de Convênios da União | 190.685,00 | 479.239,58 | 686.166,62 | 686.166,62 | 747.921,62 | 815.000,00 |
| Transf. Conv. Estados, Distr. Fed. e suas Entid | 517.844,11 | 1.617.133,40 | 1.891.618,73 | 1.891.618,73 | 1.722.631,17 | 1.830.046,30 |
| Transf. Conv. dos Estados P/Sist. Único Saúde-SUS | 0,00 | 0,00 | 94.583,29 | 94.583,29 | 103.095,79 | 109.281,54 |
| Transf. Conv. dos Estados Dest. a Progr. Educação | 0,00 | 0,00 | 912.934,37 | 912.934,37 | 995.098,46 | 1.058.861,62 |

(R\$)



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
| Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.San.Básico | 0,00 | 0,00 | 94.583,29 | 94.583,29 | 103.095,79 | 109.281,54 |
| Transf.Conv.Estados Dest.Progr.Infra-Est.Transp | 0,00 | 0,00 | 94.583,29 | 94.583,29 | 103.095,79 | 109.281,54 |
| Outras Transferências de Convênios dos Estados | 517.844,11 | 1.617.133,40 | 694.934,49 | 694.934,49 | 418.245,34 | 443.340,06 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 10.877,08 | 10.877,08 | 11.856,02 | 12.567,38 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 10.877,08 | 10.877,08 | 11.856,02 | 12.567,38 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES | -2.991.123,89 | -3.127.454,14 | -3.383.975,31 | -3.385.344,60 | -3.696.025,61 | -4.342.729,15 |
| DEDUÇÃO DE TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS | -2.991.123,89 | -3.127.454,14 | -3.383.975,31 | -3.385.344,60 | -3.696.025,61 | -4.342.729,15 |
| Dedução das Transferências da União | -1.610.389,68 | -1.717.540,29 | -1.869.935,31 | -1.871.304,60 | -2.039.722,01 | -2.505.529,15 |
| Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União | -1.598.168,88 | -1.705.485,81 | -1.854.062,31 | -1.855.431,60 | -2.022.420,44 | -2.486.497,55 |
| Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan | -1.594.030,17 | -1.701.844,26 | -1.851.036,00 | -1.851.036,00 | -2.017.629,24 | -2.481.497,55 |
| Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR | -4.138,71 | -3.641,55 | -3.026,31 | -4.395,60 | -4.791,20 | -5.000,00 |
| Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96 | -12.220,80 | -12.054,48 | -15.873,00 | -15.873,00 | -17.301,57 | -19.031,60 |
| Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96 | -12.220,80 | -12.054,48 | -15.873,00 | -15.873,00 | -17.301,57 | -19.031,60 |
| Dedução das Transferências dos Estados | -1.380.734,21 | -1.409.913,85 | -1.514.040,00 | -1.514.040,00 | -1.656.303,60 | -1.837.200,00 |
| Dedução das Receitas de Transferência Estados | -1.380.734,21 | -1.409.913,85 | -1.514.040,00 | -1.514.040,00 | -1.656.303,60 | -1.837.200,00 |
| Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS | -1.282.972,64 | -1.303.628,28 | -1.416.360,00 | -1.416.360,00 | -1.543.832,40 | -1.700.000,00 |
| Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA | -61.014,41 | -71.039,21 | -61.050,00 | -61.050,00 | -72.544,50 | -93.200,00 |
| Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export | -36.747,16 | -35.246,36 | -36.630,00 | -36.630,00 | -39.926,70 | -44.000,00 |
| Total | 29.989.210,96 | 32.904.251,26 | 37.500.000,00 | 37.500.000,00 | 40.500.000,00 | 45.300.000,00 |

Água Doce do Norte-ES, 24 de Junho de 2015

PAULO MÁRCIO LEITE
Prefeito Municipal

WALDER LUIZ DA SILVA
Contador CRC nº 007260/0-1

ZILTON CUSTÓDIO DA SILVA
Controlador Interno

21



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA | | | ORÇADA | | | PREVISÃO | | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------|--|--|
| | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | | | |
| DESPESAS CORRENTES (I) | | | | | | | | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 26.493.439,46 | 26.486.910,55 | 29.290.089,27 | 29.240.089,27 | 32.765.656,68 | 37.029.137,03 | | | |
| Transferência a Estados e ao Distrito Federal | 18.329.248,96 | 18.096.640,27 | 16.852.408,64 | 16.787.935,25 | 17.340.000,00 | 18.600.000,00 | | | |
| Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades | 18.329.248,96 | 18.096.640,27 | 16.852.408,64 | 16.787.935,25 | 17.340.000,00 | 18.600.000,00 | | | |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Aplicações Diretas | 224.560,57 | 259.442,77 | 113.598,70 | 273.598,70 | 307.526,00 | 345.659,20 | | | |
| Outras Despesas Correntes | 224.560,57 | 259.442,77 | 113.598,70 | 273.598,70 | 307.526,00 | 345.659,20 | | | |
| Transferência da União | 7.939.629,93 | 8.130.827,51 | 12.324.081,93 | 12.178.555,32 | 15.118.130,68 | 18.083.477,83 | | | |
| Transferência a Estados e ao Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Transferência a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Aplicações Diretas | 30.000,00 | 41.400,00 | 33.087,00 | 41.400,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | | | |
| Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESA DE CAPITAL (II) | | | | | | | | | |
| Investimentos | 7.909.629,93 | 8.089.427,51 | 12.290.994,93 | 12.137.155,32 | 15.073.130,68 | 18.038.477,83 | | | |
| Transferências a União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Transferências a Estados e ao Distrito Federal | 3.310.632,40 | 7.039.804,08 | 7.236.656,62 | 7.186.656,62 | 6.576.285,82 | 6.970.862,97 | | | |
| Transferências a Municípios | 3.051.285,77 | 6.821.240,95 | 6.954.314,22 | 6.954.314,22 | 6.238.239,76 | 6.612.534,15 | | | |
| Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Aplicações Diretas | 3.051.285,77 | 6.821.240,95 | 6.954.314,22 | 6.954.314,22 | 6.238.239,76 | 6.612.534,15 | | | |
| Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Transferências a Estados e ao Distrito Federal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Transferências a Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Aplicações Diretas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Amortização da Dívida | 259.346,63 | 218.563,13 | 282.342,40 | 232.342,40 | 338.046,06 | 358.328,82 | | | |
| Aplicações Diretas | 259.346,63 | 218.563,13 | 282.342,40 | 232.342,40 | 338.046,06 | 358.328,82 | | | |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III) | 0,00 | 0,00 | 973.254,11 | 1.073.254,11 | 1.158.057,50 | 1.300.000,00 | | | |

22



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA | | ORÇADA 2015 | PREVISÃO | |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 2013 | 2014 | | 2016 | 2017 |
| Total | 29.804.071,86 | 33.526.714,63 | 37.500.000,00 | 40.500.000,00 | 45.300.000,00 |

Água Doce do Norte-ES, 24 de Junho de 2015


PAULO MARCIO LEITE
Prefeito Municipal


WALDEIR LUIZ DA SILVA
Contador CRC nº 007260/0-1


ZILTON CUSTÓDIO DA
Controlador Interno

23



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 26.163.627,52 | 28.346.800,39 | 32.850.699,11 | 33.017.036,56 | 35.901.528,94 | 40.396.986,99 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA) | 29.154.751,41 | 31.474.254,53 | 36.234.674,42 | 36.402.381,16 | 39.597.554,55 | 44.739.716,14 |
| Receitas Tributárias | 1.170.923,40 | 1.411.216,76 | 1.509.388,80 | 1.709.388,80 | 1.831.733,80 | 2.117.276,49 |
| Receita de Contribuição | 286.102,59 | 280.596,53 | 316.475,63 | 317.844,92 | 344.958,39 | 379.526,82 |
| Receita Patrimonial | 290.542,63 | 657.072,59 | 304.594,29 | 304.594,29 | 313.461,09 | 332.269,59 |
| Aplicações Financeiras (II) | 290.542,63 | 657.072,59 | 304.594,29 | 304.594,29 | 313.461,09 | 332.269,59 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 27.298.168,21 | 29.036.374,19 | 33.764.463,18 | 33.730.800,63 | 36.745.050,51 | 41.518.501,80 |
| Outras Receitas Correntes | 109.014,58 | 88.994,46 | 339.752,52 | 339.752,52 | 362.350,76 | 392.141,44 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES | -2.991.123,89 | -3.127.454,14 | -3.383.975,31 | -3.385.344,60 | -3.696.025,61 | -4.342.729,15 |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II) | 25.873.084,89 | 27.689.727,80 | 32.546.104,82 | 32.712.442,27 | 35.588.067,85 | 40.064.717,40 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IV) | 3.825.583,44 | 4.557.450,87 | 4.649.300,89 | 4.482.963,44 | 4.598.471,06 | 4.903.013,01 |
| Operações de Crédito (V) | 0,00 | 0,00 | 108.770,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (VI) | 153.150,00 | 156.700,00 | 130.524,94 | 72.958,28 | 159.024,53 | 165.266,00 |
| Amortizações de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 3.672.433,44 | 4.400.750,87 | 4.399.128,08 | 4.399.128,08 | 4.427.590,51 | 4.725.179,63 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 10.877,08 | 10.877,08 | 11.856,02 | 12.567,38 |
| Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII) | 3.672.433,44 | 4.400.750,87 | 4.410.005,16 | 4.410.005,16 | 4.439.446,53 | 4.737.747,01 |
| RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII) | 29.545.518,33 | 32.090.478,67 | 36.956.109,98 | 37.122.447,43 | 40.027.514,38 | 44.802.464,41 |
| RECEITA TOTAL | 29.989.210,96 | 32.904.251,26 | 37.500.000,00 | 37.500.000,00 | 40.500.000,00 | 45.300.000,00 |
| DESPESAS CORRENTES (X) | 26.493.439,46 | 26.486.910,55 | 29.290.089,27 | 29.240.089,27 | 32.765.656,68 | 37.029.137,03 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 18.329.248,96 | 18.096.640,27 | 16.852.408,64 | 16.787.935,25 | 17.340.000,00 | 18.600.000,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XI) | 224.560,57 | 259.442,77 | 113.598,70 | 273.598,70 | 307.526,00 | 345.659,20 |
| Outras Despesas Correntes | 7.939.629,93 | 8.130.827,51 | 12.324.081,93 | 12.178.555,32 | 15.118.130,68 | 18.083.477,83 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI) | 26.268.878,89 | 26.227.467,78 | 29.176.490,57 | 28.966.490,57 | 32.458.130,68 | 36.683.477,83 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIII) | 3.310.632,40 | 7.039.804,08 | 7.236.656,62 | 7.186.656,62 | 6.576.285,82 | 6.970.862,97 |
| Investimentos | 3.051.285,77 | 6.821.240,95 | 6.954.314,22 | 6.954.314,22 | 6.238.239,76 | 6.612.534,15 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 259.346,63 | 218.563,13 | 282.342,40 | 232.342,40 | 338.046,06 | 358.328,82 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV) | 3.051.285,77 | 6.821.240,95 | 6.954.314,22 | 6.954.314,22 | 6.238.239,76 | 6.612.534,15 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 973.254,11 | 1.073.254,11 | 1.158.057,50 | 1.300.000,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI - a) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI) | 29.320.164,66 | 33.048.708,73 | 37.104.058,90 | 36.994.058,90 | 39.854.427,94 | 44.596.011,98 |
| DESPESA TOTAL | 29.804.071,86 | 33.526.714,63 | 37.500.000,00 | 37.500.000,00 | 40.500.000,00 | 45.300.000,00 |
| Resultado Primário (IX - XVII) | 225.353,67 | -958.230,06 | -147.948,92 | 128.388,53 | 173.086,44 | 206.452,43 |

29



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

| ESPECIFICAÇÃO | 2013 (b) | 2014 (c) | 2015 (d) | 2016 (e) | 2017 (f) | 2018 (g) |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 5.835.210,89 | 6.699.215,34 | 7.235.000,00 | 7.150.000,00 | 6.987.100,00 | 6.583.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 6.152.446,12 | 10.375.096,60 | 5.190.000,00 | 8.720.000,00 | 7.346.785,00 | 7.399.000,00 |
| Ativo Disponível | 8.940.294,22 | 10.504.883,08 | 5.300.000,00 | 8.900.000,00 | 7.790.000,00 | 7.732.000,00 |
| Haveres Financeiros | 125.377,65 | 154.886,17 | 140.000,00 | 120.000,00 | 56.785,00 | 154.000,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 2.913.225,75 | 284.672,65 | 250.000,00 | 300.000,00 | 500.000,00 | 487.000,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -317.235,23 | -3.675.881,26 | 2.045.000,00 | -1.570.000,00 | -359.685,00 | -816.000,00 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V) | -317.235,23 | -3.675.881,26 | 2.045.000,00 | -1.570.000,00 | -359.685,00 | -816.000,00 |
| Resultado Nominal | (b - a*) -1.631.341,80 | (c - b) -3.358.646,03 | (d - c) 5.720.881,26 | (e - d) -3.615.000,00 | (f - e) 1.210.315,00 | (g - f) -456.315,00 |

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2012(R\$1.314.106,57)

Água Doce do Norte-ES, 24 de Junho de 2015


PAULO MARCIO LEITE
Prefeito Municipal


WALDEIR LUIZ DA SILVA
Contador CRC nº 007260/0-1


ZILTON CUSTÓDIO DA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

| ESPECIFICAÇÃO | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 |
|-----------------------------------|---------------------|--------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------------|--------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 6.456.810,71 | 5.835.210,89 | 6.699.215,34 | 7.235.000,00 | 7.150.000,00 | 6.987.100,00 | 6.583.000,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 6.456.810,71 | 5.835.210,89 | 6.699.215,34 | 7.235.000,00 | 7.150.000,00 | 6.987.100,00 | 6.583.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 5.142.704,14 | 6.152.446,12 | 10.375.096,60 | 5.190.000,00 | 8.720.000,00 | 7.346.785,00 | 7.399.000,00 |
| Ativo Disponível | 5.518.655,83 | 8.940.294,22 | 10.504.883,08 | 5.300.000,00 | 8.900.000,00 | 7.790.000,00 | 7.732.000,00 |
| Haveres Financeiros | 8.316,38 | 125.377,65 | 154.886,17 | 140.000,00 | 120.000,00 | 56.785,00 | 154.000,00 |
| (-) Restos a Pagar | 384.268,07 | 2.913.225,75 | 284.672,65 | 250.000,00 | 300.000,00 | 500.000,00 | 487.000,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.314.106,57 | -317.235,23 | -3.675.881,26 | 2.045.000,00 | -1.570.000,00 | -359.685,00 | -816.000,00 |

Água Doce do Norte-ES, 24 de Junho de 2015


PAULO MARCIO LEITE
Prefeito Municipal


WALDEIR LUIZ DA SILVA
Contador CRC nº 007260/0-1


ZILTON CUSTODIO DA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------------|---------------------|--|---------------------|
| Identificação dos Riscos | 2016 | Providência | 2016 |
| 1 Demandas Judiciais | 453.500,00 | | 453.500,00 |
| Contra Atividade Reguladora do Estado | 3.500,00 | Abertura de Cred. Adic. por cancelamento de dotação de despesas | 3.500,00 |
| Demandas Trabalhistas | 450.000,00 | Abertura de Cred. Supl. a partir do remanejamento da Reserva de | 450.000,00 |
| 6 Outros Passivos Contingentes | 619.754,11 | | 619.754,11 |
| Outros Tipos de Passivos Contingentes | 619.754,11 | Abertura de Créd. Adicionais a partir da Reserva de Contingência | 619.754,11 |
| SUBTOTAL | 1.073.254,11 | SUBTOTAL | 1.073.254,11 |
| TOTAL | 1.073.254,11 | TOTAL | 1.073.254,11 |

Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012

Água Doce do Norte-ES, 24 de Junho de 2015


PABLO MÂRCIO LEITE
Prefeito Municipal


WALBER LUIZ DA SILVA
Contador CRC nº 007260/0-1


ZILTON CUSTODIO DA
Controlador Interno

27



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2016

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

| ESPECIFICAÇÃO | 2016 | | | | 2017 | | | | 2018 | | | |
|---------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|-------|--|--|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b/PIB) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c/PIB) x 100 | | | |
| | Receita Total | 37.500.000,00 | 35.511.363,64 | 0,033 | 40.500.000,00 | 36.550.340,92 | 0,035 | 45.300.000,00 | 38.942.878,79 | 0,038 | | |
| Receitas Primárias (I) | 37.122.447,43 | 35.153.832,79 | 0,033 | 40.027.514,38 | 36.123.933,25 | 0,035 | 44.802.464,41 | 38.515.164,26 | 0,038 | | | |
| Despesa Total | 37.500.000,00 | 35.511.363,64 | 0,033 | 40.500.000,00 | 36.550.340,92 | 0,035 | 45.300.000,00 | 38.942.878,79 | 0,038 | | | |
| Despesas Primárias (II) | 36.994.058,90 | 35.032.252,75 | 0,033 | 39.854.427,94 | 35.967.726,63 | 0,035 | 44.596.011,98 | 38.337.684,09 | 0,038 | | | |
| Resultado Primário (III)=(I-II) | 128.388,53 | 121.580,05 | 0,000 | 173.086,44 | 156.206,63 | 0,000 | 206.452,43 | 177.480,18 | 0,000 | | | |
| Resultado Nominal | -3.615.000,00 | -3.423.295,45 | -0,003 | 1.210.315,00 | 1.092.282,12 | 0,001 | -456.315,00 | -392.278,58 | 0,000 | | | |
| Dívida Pública Consolidada | 7.150.000,00 | 6.770.833,33 | 0,006 | 6.987.100,00 | 6.305.700,91 | 0,006 | 6.583.000,00 | 5.659.182,58 | 0,006 | | | |
| Dívida Consolidada Líquida | -1.570.000,00 | -1.486.742,42 | -0,001 | -359.685,00 | -324.607,64 | 0,000 | -816.000,00 | -701.487,62 | -0,001 | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

| VARIÁVEIS | 2016 | 2017 | 2018 |
|---|--------------------------------|--------------------|--------------------|
| | PIB real (crescimento % anual) | 1,54 | 2,20 |
| Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 12,50 | 11,60 | 11,60 |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano) | 2,90 | 3,10 | 3,20 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | 5,60 | 4,93 | 4,98 |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares | 112.772.000.000,00 | 115.253.000.000,00 | 117.985.000.000,00 |

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

| 2016 | 2017 | 2018 |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Valor Corrente / 1,0560 | Valor Corrente / 1,1081 | Valor Corrente / 1,1632 |

Água Doce do Norte-ES, 24 de Junho de 2015

PAULO MARCIO LEITE
Prefeito Municipal

WALDER LUIZ DA SILVA
Contador CRC nº 007260/0-1

ZILTON CUSTÓDIO DA SILVA
Controlador Interno

28

Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2016



AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | I - Metas 2014 | | II - Metas 2014 | | Variação (II - I) | |
|---|----------------|-------|-----------------|--------|---------------------|---------------|
| | Previsas (a) | % PIB | Realizadas (b) | % PIB | Valor (c) = (b - a) | (c/a) x 100 % |
| Receita Total | 34.000.000,00 | 0,031 | 32.904.251,26 | 0,030 | -1.095.748,74 | -3,22 |
| Receitas Primárias (I) | 33.772.458,43 | 0,031 | 32.090.478,67 | 0,029 | -1.681.979,76 | -4,98 |
| Despesa Total | 34.000.000,00 | 0,031 | 33.526.714,63 | 0,030 | -473.285,37 | -1,39 |
| Despesas Primárias (II) | 33.641.000,00 | 0,031 | 33.048.708,73 | 0,030 | -592.291,27 | -1,76 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 131.458,43 | 0,000 | -958.230,06 | -0,001 | -1.089.688,49 | -828,92 |
| Resultado Nominal | 4.811.453,09 | 0,004 | -3.358.646,03 | -0,003 | -8.170.099,12 | -169,80 |
| Dívida Pública Consolidada | 6.336.442,86 | 0,006 | 6.699.215,34 | 0,006 | 362.772,48 | 5,72 |
| Dívida Consolidada Líquida | 4.494.217,86 | 0,004 | -3.675.881,26 | -0,003 | -8.170.099,12 | -181,79 |

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2014

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--|--------------------|
| Previsão do PIB Estadual para 2014 | 109.962.000.000,00 |
| Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2014 | 109.962.000.000,00 |

Água Doce do Norte-ES, 24 de Junho de 2015

PAULO MARCIO LEITE
Prefeito Municipal

WALDEIR LUIZ DA SILVA
Contador CRC nº 007260/0-1

ZILTON CUSTÓDIO DA SILVA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2016

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|----------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|--|
| | 2013 | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | |
| Receita Total | 29.989.210,96 | 32.904.251,26 | 9,7 | 37.500.000,00 | 14,0 | 37.500.000,00 | 0,0 | 40.500.000,00 | 8,0 | 45.300.000,00 | 11,8 | |
| Receitas Primárias (I) | 29.545.518,33 | 32.090.478,67 | 8,6 | 36.956.109,98 | 15,2 | 37.122.447,43 | 0,5 | 40.027.514,38 | 7,8 | 44.802.464,41 | 11,9 | |
| Despesa Total | 29.804.071,86 | 33.526.714,63 | 12,5 | 37.500.000,00 | 11,8 | 37.500.000,00 | 0,0 | 40.500.000,00 | 8,0 | 45.300.000,00 | 11,8 | |
| Despesas Primárias (II) | 29.320.164,66 | 33.048.708,73 | 12,7 | 37.104.058,90 | 12,3 | 36.994.058,90 | -0,3 | 39.854.427,94 | 7,7 | 44.596.011,98 | 11,9 | |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 225.353,67 | -958.230,06 | -525,2 | -147.948,92 | 0,0 | 128.388,53 | 0,0 | 173.086,44 | 34,8 | 206.452,43 | 19,3 | |
| Resultado Nominal | -1.631.341,80 | -3.358.646,03 | 105,9 | 5.720.881,26 | -270,3 | -3.615.000,00 | -163,2 | 1.210.315,00 | -133,5 | -456.315,00 | -137,7 | |
| Dívida Pública Consolidada | 5.835.210,89 | 6.899.215,34 | 14,8 | 7.235.000,00 | 8,0 | 7.150.000,00 | -1,2 | 6.987.100,00 | -2,3 | 6.583.000,00 | -5,8 | |
| Dívida Consolidada Líquida | -317.235,23 | -3.675.881,26 | 1058,7 | 2.045.000,00 | -155,6 | -1.570.000,00 | -176,8 | -359.685,00 | -77,1 | -816.000,00 | 126,9 | |

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|-----------------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|--|
| | 2013 | 2014 | % | 2015 | % | 2016 | % | 2017 | % | 2018 | % | |
| Receita Total | 34.040.018,63 | 35.098.964,82 | 3,1 | 37.500.000,00 | 6,8 | 35.511.363,64 | -5,3 | 36.550.340,92 | 2,9 | 38.942.878,79 | 6,5 | |
| Receitas Primárias (I) | 33.536.393,99 | 34.230.913,60 | 2,1 | 36.956.109,98 | 8,0 | 35.153.832,79 | -4,9 | 36.123.933,25 | 2,8 | 38.515.164,26 | 6,6 | |
| Despesa Total | 33.829.871,77 | 35.762.946,50 | 5,7 | 37.500.000,00 | 4,9 | 35.511.363,64 | -5,3 | 36.550.340,92 | 2,9 | 38.942.878,79 | 6,5 | |
| Despesas Primárias (II) | 33.280.600,56 | 35.253.057,60 | 5,9 | 37.104.058,90 | 5,3 | 35.032.252,75 | -5,6 | 35.967.726,63 | 2,7 | 38.337.664,09 | 6,6 | |
| Resultado Primário (III)=(I - II) | 255.793,43 | -1.022.144,01 | -499,6 | -147.948,92 | 0,0 | 121.580,05 | 0,0 | 156.206,63 | 28,5 | 177.480,18 | 13,6 | |
| Resultado Nominal | -1.851.696,11 | -3.582.667,72 | 93,5 | 5.720.881,26 | -259,7 | -3.423.295,45 | -159,8 | 1.092.282,12 | -131,9 | -392.278,58 | -135,9 | |
| Dívida Pública Consolidada | 6.623.404,92 | 7.146.053,00 | 7,9 | 7.235.000,00 | 1,2 | 6.770.833,33 | -6,4 | 6.305.700,91 | -6,9 | 5.659.182,58 | -10,3 | |
| Dívida Consolidada Líquida | -360.085,94 | -3.921.062,54 | 988,9 | 2.045.000,00 | -152,2 | -1.486.742,42 | -172,7 | -324.607,64 | -78,2 | -701.487,62 | 116,1 | |

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO | | | |
|---------------------|------|-------|-------|
| 2013 | 2014 | 2016* | 2018* |
| 5,91 | 6,41 | 5,60 | 4,98 |

| VALORES DE REFERÊNCIA | | | |
|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Valor Corrente x 1,1351 | Valor Corrente x 1,0667 | Valor Corrente / 1,0560 | Valor Corrente / 1,1632 |
| | | | |

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Água Doce do Norte-ES, 24 de Junho de 2015

PAULO MARCO LEITE
Prefeito Municipal

WALDEIR LUIZ DA SILVA
Contador CRC nº 007260/0-1

ZILTON CUSTÓDIO DA SILVA
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
 2016



AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2014 | | 2013 | | 2012 | |
|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patrimônio/Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 20.330.821,94 | 100,00 | 15.067.165,63 | 100,00 | 9.530.380,62 | 100,00 |
| TOTAL | 20.330.821,94 | 100,00 | 15.067.165,63 | 100,00 | 9.530.380,62 | 100,00 |

Água Doce do Norte-ES, 24 de Junho de 2015

PAULO MARCOLEITE
 Prefeito Municipal

WALDEIR LUIZ DA SILVA
 Contador CRC nº 007260/0-1

ZILTON CUSTÓDIO DA
 Controlador Interno

B2



Prefeitura Municipal de Agua Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2016

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

| REALIZADAS | 2014 | 2013 | 2012 |
|--------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| (a) | (b) | (c) | (c) |
| RECEITA DE CAPITAL | | | |
| Recicla de Alienação de Ativos | 156.700,00 | 153.150,00 | 101.050,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 156.700,00 | 153.150,00 | 101.050,00 |

| DESPESAS | 2014 | 2013 | 2012 |
|--|-------------------|------------------|-------------|
| REALIZADAS | (d) | (e) | (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | | | |
| Investimentos | 219.277,67 | 90.418,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS | | | |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regimes Próprios dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 219.277,67 | 90.418,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II) | (g) = ((a-III d) + III h) | (h) = ((b-III e) + III i) | (i) = (c - III f) |
|--|---------------------------|---------------------------|-------------------|
| | 101.204,33 | 163.782,00 | 101.050,00 |

Água Doce do Norte-ES, 24 de Junho de 2015

PAULO MARGIO LEITE
Prefeito Municipal

WALDIR LUIZ DA SILVA
Contador CRC nº 007260/0-1

ZILTON CUSTÓDIO DA SILVA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

| Tributo | Modalidade | SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | COMPENSAÇÃO |
|--------------|----------------------|----------------------------------|------------------------------|------------------|---|
| | | | 2016 | 2017 | |
| IPTU | CONCESSÃO DE ISENÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 15.000,00 | 18.000,00 | - CORREÇÃO PELO ÍNDICE DE INFLAÇÃO; - CORREÇÃO DA PLANTA GENCERCA DE VALORES. |
| TOTAL | | | 15.000,00 | 18.000,00 | 21.600,00 |

Água Doce do Norte-ES, 24 de Junho de 2015


PAULO MARCIO LEITE
Prefeito Municipal


WALDEIR LUIZ DA SILVA
Contador CRC nº 007260/0-1


ZILTON CUSTÓDIO DA
Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado
2016

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

| EVENTOS | 2016 |
|---|------------|
| Aumento Permanente da Receita | 294.500,00 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 52.588,80 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 241.911,20 |
| Redução Permanente de Despesas (II) | 82.000,00 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 323.911,20 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 0,00 |
| Novas DOCC | 0,00 |
| Novas DOCC Geradas Pelas PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III - IV) | 323.911,20 |

Água Doce do Norte-ES, 24 de Junho de 2015


PAULO MÁRCIO LEITE
Prefeito Municipal


WALDEIR LUIZ DA SILVA
Contador CRC nº 007260/0-1


ZILTON CUSTÓDIO DA
Controlador Interno



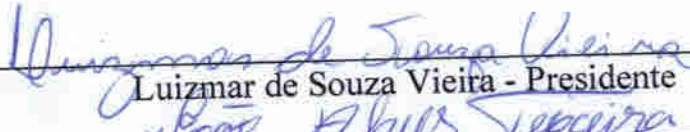
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

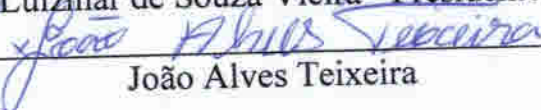
PARECER.

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, examinando o Projeto de Lei nº 018/2015 **“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria para o exercício de 2016, e dá outras providencias.”** De autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal. Verificamos que o projeto apresenta as estruturas básicas para a elaboração do orçamento, contendo todas as disposições. É de parecer que referido Projeto seja discutido, votado e aprovado pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis, tendo em vista que é matéria constitucional, está desacordo com a legislação que disciplina o assunto, e esta de acordo com o Plano Plurianual.

É O PARECER.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 08 de Julho de 2015.



Luizmar de Souza Vieira - Presidente


João Alves Teixeira

Velson Fernandes Batista